



ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020-SESA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2020, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122 de 18 de Fevereiro de 2020, reuniram-se Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar o recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços e o julgamento dos documentos de habilitação das seguintes empresas: 1 – **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, que protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços e não compareceu a sessão; 2 – **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, que protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços e não compareceu a sessão; 3 – **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, que ausentou – se após a entrega dos envelopes de habilitação de proposta de preços, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SESA, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE TIANGUÁ**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Transcorridos 15 (quinze) minutos de tolerância, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmo. Em seguida, o Sr. Presidente realiza a abertura dos envelopes “A” com a documentação de habilitação, e solicita que a os membros da Comissão de Licitação, rubriquem os documentos de habilitação, bem como os lacres dos Envelopes “B” das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentados. Realizado todo o procedimento legal, e após análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI** por terem cumprido todas as exigências editalícias. Isto feito o senhor presidente faz constar que após análise constatou dupla numeração de páginas em uma parte dos documentos de habilitação da em empresa RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Então o presidente comunica que o resultado de julgamento de habilitação, será publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Licitação e portal de licitações dos municípios do TCE/CE, Desta forma ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 21 de fevereiro de 2020.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	